



ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Oitava Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois e a zero hora do dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Alberto Bastos Balazeiro e Morgana de Almeida Richa. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ROT - 102066-79.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): WALDYR ALVES FILHO, Advogado(a): Dr(a). Rosângela Cavalcante Pires, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): LABORATÓRIO VITALOY DE PRÓTESE LTDA., MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, RAFAEL AMORIM DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Oliveira de Freitas, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ED-RO - 577-86.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Jairo Martins Ferreira, Embargado(a): ANDERSON JOSE SCALZER BILKER, Advogado(a): Dr(a). Elias Melotti Júnior, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** AIRO - 74-78.2019.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): JBS S.A., Advogado(a): Dr(a). James Augusto Siqueira, Agravado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANA, JUÍZO



DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA - INTRA, Advogado(a): Dr(a). Felipe Wendt, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 936-26.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): IVETE ELIAS TARRAF JEMAIEL, Advogado(a): Dr(a). Denise Soares Vargas, Recorrido(s): CONSTRUBRAS CONSTRUCOES E INCORP BRASILIENSE LTDA, EDILSON TAVARES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Charles Jefferson Lopes dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Gabriella R. Marques, MICHEL GEMAYEL, MONEYTARIUS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, NEW YORK PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - RUBENS CURADO SILVEIRA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ED-ROT - 1888-43.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MARIA DAS GRACAS SEIXAS DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Simões Lindoso, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Henrique de Oliveira Braga, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 6157-15.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): EDER DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Maurício Dorácio Mendes, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Dorácio Mendes, Recorrido(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Henrique Silveira Melo, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 100272-91.2016.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ERALDO DE OLIVEIRA SILVA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). José Reynaldo dos Santos Fonseca, Agravado(s): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Andre Borges Perez de Rezende, Advogado(a): Dr(a). Guilmar Borges de Rezende, RIO LIFE EMPRESARIAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). Miguel Antônio Von Rondow, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ED-ROT - 6083-92.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ROSANGELA APARECIDA DA SILVA MANCAN, Advogado(a): Dr(a). Jorge Luiz Batista Kaimoti Pinto, Advogado(a): Dr(a). Joao Antonio Calsolari Portes, Advogado(a): Dr(a). Leandro Telles, Advogado(a): Dr(a). Allan Felipe Modesto de Souza, Agravado(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, Advogado(a): Dr(a). Maurício Sérgio Forti Passaroni, Advogado(a): Dr(a). João Alberto Rossi, UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, Advogado(a): Dr(a). Rogério Luiz Galendi, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 5302-36.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BENEDITO SERGIO TAVARES DE ALVARENGA, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Advogado(a): Dr(a). Jamil Ahmad Abou Hassan, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Grandi Giroldo, Advogado(a): Dr(a). Carlos Henrique Dias, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 2027-92.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): KATIA HELENA DUARTE TEIXEIRA, Advogado(a): Dr(a). Jose Lourenco Acedo Pimentel Junior, Advogado(a): Dr(a). Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): IONE LISBOA SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ED-RO - 1403-78.2012.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Antônio José Loureiro da Silva, Advogado(a): Dr(a). Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): AUGUSTO TELES DE AMORIM, Advogado(a): Dr(a). Maurício Prado Ferreira, VALLOUREC & MANNESMANN TUBES V & M DO BRASIL S.A., Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 21628-14.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERACAO CRM, Advogado(a): Dr(a). Felipe Morador Brasil, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ, Recorrido(s): VILNEI DA SILVA VIEIRA, Advogado(a): Dr(a). Cecília de Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado(a): Dr(a). Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 21266-12.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ALEX JOSE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 21038-37.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EVERSON PADILHA MORAES, Advogado(a): Dr(a). Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ivi Andreia Porto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Auana da Cruz Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA. E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 21014-09.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Rafael Alfredi de Matos, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA 8ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Recorrido(s): VERA REGINA BLANCO LEIVAS, Advogado(a): Dr(a). Joscélia Bernhardt Carvalho, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 20489-27.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Gunnar Zibetti Fagundes, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Vieira Papaleo, Advogado(a): Dr(a). Alessandra Simão Castro, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Recorrido(s): OTAVIO MANOEL FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Surian Matias, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 20324-77.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): DANILO MAURENTE VARGAS, Advogado(a): Dr(a). Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ, Recorrido(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., PAMPEANO ALIMENTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Laís Machado Lucas, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 20206-04.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CARLOS RODRIGO MADRUGA LUCAS, Advogado(a):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Dr(a). Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ivi Andreia Porto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Auana da Cruz Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 20205-19.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CESAR LEANDRO SARMENTO COELHO, Advogado(a): Dr(a). Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1002477-65.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SILAS RODRIGUES DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Cleber Pinheiro, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 40-36.2017.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, Procurador(a): Dr(a). Victor Hugo Fonseca Carvalho, USINA SÃO SIMEÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Ábdon Almeida Moreira, Recorrido(s): MANOEL FERNANDO DA COSTA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Fernando Carlos Araújo de Paiva, Advogado(a): Dr(a). Charles Weston Fidélis Ferreira, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 5480-82.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Advogado(a): Dr(a). Carlos Mateus de Menezes, Recorrido(s): DANIVAL DE JESUS MOTTA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO - 9249-08.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: WT IBIRAPUERA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Adilson Luiz Collucci, Advogado(a): Dr(a). João Paulo Pizzoccaro Collucci, Embargado(a): JONATHAN OLIVARES DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Agnaldo Fernandes dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ronaldo Guilherme Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 252-90.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Fernando Araujo Fontes Torres, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 234-69.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Antonio Cezar dos Santos, Embargado(a): SEBASTIAO MASIEIRO LOURENCO, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO - 201-26.2016.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FRANCISCO ALVES FILHO E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). João Hélder Dantas Cavalcanti, Advogado(a): Dr(a). Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Veluzia Maria Maia Cavalcanti de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** Ag-ROT - 273-77.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): EURICO DE JESUS MOREIRA FILHO, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida Guimarães Santos, Advogado(a): Dr(a). Janaína



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guimarães Santos, Advogado(a): Dr(a). Jackeline Guimarães Santos, Advogado(a): Dr(a). Jamila Guimarães Santos, Agravado(s): JOAO RODRIGUES DOS ANJOS, ROSANGELA GONCALVES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Maria Tereza Caetano Lima Chaves, Autoridade Coatora: JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 12086-33.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO - CBMM, Advogado(a): Dr(a). Leila Azevedo Sette, Advogado(a): Dr(a). Gabriela Lage Duarte, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARAXÁ, Recorrido(s): WALISON JOAQUIM DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Irone Marcos Leonel, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 11887-11.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A., Advogado(a): Dr(a). Renato de Andrade Gomes, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA, Advogado(a): Dr(a). Edgar Francisco Nori, JOAQUIM TEIXEIRA DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Kenia Adami da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 7700-53.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GUILHERME BELARMINO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Flávio Aparecido Cassuci Júnior, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): LARISSA ANDREIA DA SILVA VENANCIO, Advogado(a): Dr(a). Reginaldo Giovaneli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6206-56.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Recorrido(s): JURANDIR COSTA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-ROT - 105-30.2021.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Marina Silva Tramonte, Embargado(a): MARCOS ANTONIO REIS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 76-77.2021.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Luciana Lara de Melo, Embargado(a): PEDRO FERREIRA DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Carboné, Advogado(a): Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Carboné, Advogado(a): Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** Ag-ROT - 1002721-62.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): IRENE BONACIN ULER, Advogado(a): Dr(a). Danilo Uler Corregliano, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITAQUAQUECETUBA, Agravado(s): MICHEL FERNANDES CONCEICAO, Advogado(a): Dr(a). Joseli Aparecida Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 100729-21.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): GIANA MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). Graciela Justo Evaldt, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, Agravado(s): MERZ FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Thereza Cristina Carneiro Goncalves Bezerra Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 80558-41.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiza Maria de Araújo Mestres, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Fassina, Advogado(a): Dr(a). Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Agravado(s): ANA CLAUDIA MARTINS TEIXEIRA, Advogado(a): Dr(a). Mauro Bernardes Serpa Maciel, Advogado(a): Dr(a). Amanda Rabelo Maciel, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 1003113-65.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogado(a): Dr(a). Renata Nóbrega Freire Aires, Embargado(a): PAULO MACHADO, Advogado(a): Dr(a). Rubia Dias Silva, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 9224-22.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: GISLAINE AMARO DE SANTANA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Cândido da Silva, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 7848-98.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: ADALBERTO JESUS SILVA DA ROSA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Grandi Giroldo, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 7770-07.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: KATIA TEREZINHA ALVES REZENDE, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Renata Danella Polli, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 106-15.2021.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Ludmila de Castro Albergaria Fonseca, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Carboné, Advogado(a): Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 6256-19.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Pedro Fabris de Oliveira, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 5167-58.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: OSWALDO JACOB JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO - 319-22.2017.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): AGROINDUSTRIAL SERRANA LTDA. - AGRISA, Advogado(a): Dr(a). André Maurício Laurentino de Argolo, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Laurentino de Argolo, Recorrido(s): REGINALDO LUIZ DOS SANTOS, USINA ALEGRIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o indeferimento da petição inicial pela ausência do referido pressuposto processual, deferir à autora o benefício da gratuidade de justiça, dispensando-a do depósito prévio, e determinar o retorno dos autos à Corte origem para o regular prosseguimento do feito e julgamento da causa, como entender de direito. **PROCESSO:** RO - 156-21.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador(a): Dr(a). Jaime José Bilek Iantas, Recorrido(s): ERICKSON ALBERTI, RUMO MALHA SUL S.A., Advogado(a): Dr(a). Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ED-ROT - 9015-87.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: VERA LUCIA MOREIRA MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Valença, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Peixoto Medeiros, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 8227-73.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: FABIO HISSACHI TSUJI, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, Procurador(a): Dr(a). Flávia Regina Valença, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador(a): Dr(a). Flávia Regina



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Valença, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 8091-76.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA DE FREITAS, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Patrícia Leika Sakai, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 7956-64.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador(a): Dr(a). Flávia Regina Valença, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Valença, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 7357-91.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: EROTILDES ALVES DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Henrique Silveira Melo, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 6519-51.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: ANGELA MALHEIROS DE BAPTISTA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Henrique Silveira Melo, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 171-44.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Anibal Cesar Resende Netto Armando, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE RONDONIA, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ROT - 16355-55.2019.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SAMARA KATIUSCIA LISBOA MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Marcus Moreira Lima Soares, Recorrido(s): DARCY MILHOMEM CUTRIM, Advogado(a): Dr(a). Rodolfo Vilar Macedo Sousa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança, restabelecendo a decisão impugnada; deferir à impetrante o benefício da justiça gratuita, isentando-a do pagamento de custas processuais. **PROCESSO:** ROT - 7957-15.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): JOSÉ DELFINO STAMILLO, Advogado(a): Dr(a). Henrique Fernandes Alves, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso ordinário, quanto à arguição de nulidade do acórdão rescindendo por negativa de prestação jurisdicional; II - quanto aos demais capítulos, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6981-71.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Santos Mendes, Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejana Inoue, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 7ª CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): ERIVELTO LUIZ DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Claudete Aparecida de Oliveira Moura, Advogado(a): Dr(a). Marcel Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, deferir, neste mandado de segurança, o benefício da justiça gratuita, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 830-05.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ANTONIO CERQUEIRA DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Claudia Lacerda Dafonseca, Recorrido(s): ITALO SANTOS DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 9174-30.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): JAMES PARADA, Advogado(a): Dr(a). Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 8671-09.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): ANTONIO REZENDE NETO, Advogado(a): Dr(a). Hilario Bocchi Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 5974-15.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): SUELI RIBEIRO MEDEIROS E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Márcio Aurélio Reze, Recorrido(s): AUTO POSTO HARMONIA SOROCABA LTDA., CLÁUDIO JOSÉ JORGE MONTEIRO, MAURO MOREIRA FILHO, Advogado(a): Dr(a). Mauro Moreira Filho, MAURO MOREIRA NETO, MILTON RODRIGUES JÚNIOR, SOROSALTO EMPREENDIMENTOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apenas quanto aos impetrantes SUELI RIBEIRO MEDEIROS (representando o espólio de APARECIDO DIAS DE MEDEIROS), ANTONIO CARLOS SILVA, SANDRO DE OLIVEIRA VAZ, FRANCISCA MEMBRIVES DA SILVA (representando o espólio de LÁZARO FRANCISCO DA SILVA), EMILIO PRIOLI FILHO e AIRTON DIAS DOS SANTOS CAIADO, não o fazendo com relação aos demais recorrentes, por irregularidade de representação, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 1003229-42.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA BALEEIRO, Advogado(a): Dr(a). Patricia Pasquinelli, Recorrido(s): ITAPECERICA TRANSPORTE DE GAS LTDA - ME, VIVALDO MATOS DA PAZ, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. **PROCESSO:** ED-ROT - 267-59.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Luciana Dias de Almeida Nóbrega, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ROT - 24251-93.2020.5.24.0000 da 24ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ED-SOM PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME, Advogado(a): Dr(a). Luís Fernando Ennes de Miranda, Recorrido(s): ALUCOM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E CONSTRUÇÕES LTDA.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

UNIÃO (PGFN), Autoridade Coatora: JUÍZA CONVOCADA DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - KELLY CRISTINA MONTEIRO DIAS ESTADULHO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por incabível, e determinar, pela aplicação do princípio da fungibilidade, com base na OJ nº 69/SBDI-2/TST, a devolução dos autos ao TRT da 24ª Região, a fim de que receba o recurso ordinário como agravo interno e julgue como entender de direito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Ministro EMMANOEL PEREIRA

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS

Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais